

Ano II - N.º 3 - Novembro/2001

REVISTA

CREF4/SP

www.crefsp.org.br

FÓRUM PAULISTA DISCUTE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 4ª REGIÃO - CREF4/SP

CONSELHO
IMPLANTA FISCALIZAÇÃO
E FIRMA CONVÊNIOS
COM FEDERAÇÕES

Educação Física



Flavio Delmanto
CREF4/SP 0002
Presidente

CREF4/SP PRIORIZA FISCALIZAÇÃO

Há um ano e meio, os conselheiros do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – 4ª Região (CREF4/SP) estão trabalhando com muita determinação para divulgar a importância e os benefícios do registro profissional. Através de palestras, do I Fórum Paulista dos Cursos de Graduação em Educação Física e da batalha pela volta da Educação Física Escolar, mostram que estão atentos às exigências e às necessidades dos profissionais de Educação Física. Agora, depois de estruturado administrativamente, o CREF4/SP parte para a normatização da fiscalização, mediante o amparo legal do Departamento Jurídico, que também está a todo vapor.

Para tanto, a partir de novembro, os fiscais, que são profissionais de Educação Física graduados, registrados, contratados e treinados pelo Conselho, estarão nas ruas, orientando e fiscalizando os estabelecimentos para evitar irregularidades e, também, se necessário, fazendo cumprir as normas estabelecidas, lavrando multas e efetuando punições.

A fiscalização do CREF4/SP também recebe denúncias, que serão averiguadas de acordo com o estabelecido na Resolução 023/00, que dispõe sobre a fiscalização e orientação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Todos os esforços do Conselho vêm de encontro às necessidades da categoria. Dia após dia se trabalha para conseguir vencer os obstáculos que se apresentam. Mas com a determinação de sempre e com a ajuda dos profissionais de Educação Física, que têm como objetivo comum elevar a profissão, conquistaremos nosso espaço e mostraremos o nosso valor.

Saudações.



Revista CREF4/SP

Publicação Oficial do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo - 4ª Região

Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo - 4ª Região

Rua Galvão Bueno, 714, sala B
Liberdade - SP - CEP 01506-000
Fone/Fax: (0xx11) 3207-3332 e 3341-5188
e-mail: crefsp@ig.com.br
Site: www.crefsp.org.br
Atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas

Diretoria

Presidente Flavio Delmanto
1º Vice-presidente José Maria de Camargo Barros
2º Vice-presidente Walter Giro Giordano
1º Secretário Georgios Stylianos Hatzidakis
2º Secretário Roberto Jorge Saad
1º Tesoureira Débora de Sá Branco
2º Tesoureiro Hudson Ventura Teixeira

Assessores da Presidência

Gilberto José Bertevello
João Batista A. Gomes Tojal

Assessores Jurídicos

Paulo Rogério Jaouiche
Tadeu Correa

Comissão de Controle e Finanças

Pres. Walter Giro Giordano

Comissão de Documentação e Informações

Pres. Sidney Aparecido da Silva

Comissão de Educação e Eventos

Pres. Peterson Antunes de Campos

Comissão de Ensino Superior

Pres. Georgios Stylianos Hatzidakis

Comissão de Ética Profissional

Pres.

Comissão de Fiscalização

Pres. Silvio Silva Sampaio

Comissão de Legislação e Normas

Pres. José Maria de Camargo Barros

Comissão Editorial

Flavio Delmanto
José Maria de Camargo Barros

Secretaria

Alessandra Aparecida Alves
Clarice Pinheiro Machado
Danielle Pivetti Jaloreto
Douglas Lizardo de Oliveira
Izabel Gertrudes Pinto
Maria Cristina Cairo
Rita de Cássia da Silva

Edição e Redação

Jornalistas Responsáveis
Célia Sueli Gennari - MTB 21.650
Alice Francisca Leocadio Canavó - MTB 21.652
e-mail: canavo-gennari@uol.com.br
Fone: 9252 3379

Fotos Alice Canavó / Célia Gennari
Arquivo CREF4/SP

Projeto Gráfico e Editoração

Cordeiro Lima Publicidade
e-mail: cordeirolima@sti.com.br
Fone/Fax: (0xx11) 3983 9972

Diagramação Sidney Lima

Impressão Leograf Gráf. e Edit. Ltda.

Periodicidade Semestral

Tiragem 15.000 exemplares

O CREF4/SP não se responsabiliza pelo conteúdo de matérias de opinião, assinadas pelo autor.


CREF4/SP
RESPONDE

No dia-a-dia surgem dúvidas referentes à finalidade do CREF, exercício profissional de Educação Física, explicações sobre artigos ou resoluções ou, ainda, informações legais sobre estágios ou trabalho em academias e clubes. Pensando nessas e em outras questões, o CREF4/SP reserva um espaço exclusivo nesta página para que você, leitor, possa questionar, sugerir, criticar ou apenas sanar suas dúvidas. Portanto, não perca tempo.

O praticante / atleta de Capoeira deve registrar-se no CREF4/SP



Não. O praticante, e mesmo o atleta de Capoeira, não pode registrar-se no CREF4/SP. O registro no CREF4/SP é prerrogativa dos Profissionais da Capoeira, ou seja, daqueles que orientam a sua prática, ensinam seus fundamentos ou treinam atletas para competições de Capoeira, seja ela entendida como manifestação cultural ou esporte. Todos podem jogar Capoeira, o que é muito desejável pelo que ela representa e pelos valores que a sua prática possibilita. Porém, justamente pelo reconhecimento de sua importância para a sociedade brasileira é que, para a prestação de serviços à sociedade na orientação, ensino ou treinamento de Capoeira, é exigido o Registro Profissional no CREF4/SP. Isto representa e garante competências e compromisso ético com a prestação desse serviço. O mesmo pode ser dito em relação a outras atividades físicas e esportivas, como a ginástica, musculação, dança, artes marciais e os esportes coletivos em geral.

Como fazer para retirar a Carteira de Identidade Profissional



Se você ainda não recebeu a sua Carteira de Identidade Profissional (CIP), entre em contato com a secretária do CREF4/SP. A CIP pode ser retirada diretamente na secretária do CREF4/SP ou, quando solicitada, enviada a uma agência do Correio mais próxima de sua residência.

A CIP é um documento que deve ser prestigiado pelo profissional, pois ela substitui o RG e dignifica seu portador. É importante que todos os profissionais utilizem e divulguem o seu número de registro. A Carteira de Identidade Profissional também representa o compromisso ético do profissional com a sociedade.

DENÚNCIAS

O Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) está trabalhando para melhorar a prestação de serviço de Educação Física. Para isso, coloca-se à disposição para receber, averiguar e encaminhar denúncias contra profissionais que insistem em exercer ilegal ou irregularmente a profissão, ou que não zelum pela saúde física de seus clientes. O CREF4/SP irá considerar qualquer comunicado ou notícia, devidamente fundamentada, que chegue ao seu conhecimento e procederá de acordo com o estabelecido na Resolução 023/00, que dispõe sobre a fiscalização e orientação de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

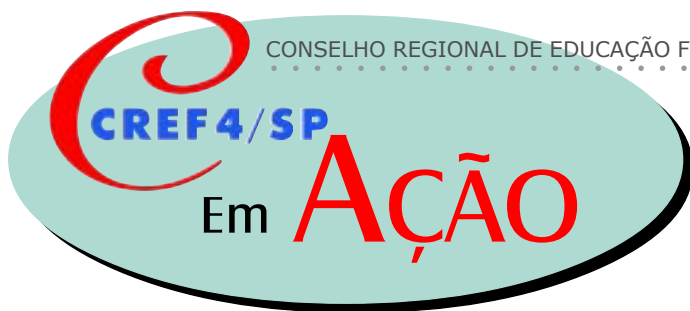
As denúncias só serão aceitas mediante identificação do denunciante (nome, endereço e telefone) e do profissional ou estabelecimento denunciado.

Para participar desta página, o interessado precisa enviar nome completo, endereço e um telefone para contato à:

Seção CREF4/SP Responde ou Denúncias

Rua Galvão Bueno, 714 - Subsolo
Liberdade – São Paulo (SP)
CEP 01506-000
Fone/Fax.: (0xx11) 3207-3332
e-mail: crefsp@ig.com.br





CONSELHO FIRMA CONVÊNIOS COM FEDERAÇÕES

O Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – 4ª Região (CREF4/SP) firmou convênios com federações, associações e ligas esportivas. Esses convênios estabelecem o comprometimento dessas entidades com a regulamentação da profissão. Para o CREF4/SP, quer dizer que a atuação de seus conselheiros está surtindo efeitos significativos, pois cada vez mais, os profissionais tomam conhecimento da existência e da importância do Conselho Regional para garantir a qualidade dos profissionais de Educação Física. As entidades recentemente conveniadas são:

SETORES INTENSIFICAM ATIVIDADES

A fiscalização, a secretaria e o setor de cadastro do CREF4/SP estão intensificando suas atividades, pois o número de inscritos está aumentando e os profissionais, a cada dia que passa, se preocupam mais em se regularizarem no Conselho. A fiscalização abriu vários processos, ouviu denunciantes, notificou academias, investigou registros e encaminhou processos ao Ministério Público. Já a secretaria encaminhou vários ofícios e inscreveu dezenas de profissionais.

FISCALIZAÇÃO

308	PROCESSOS DE DENÚNCIAS
71	MUNICÍPIOS DO ESTADO COM PROCESSO DE DENÚNCIA
274	NOTIFICAÇÕES EMITIDAS À PESSOA JURÍDICA
226	REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA
145	REQUERIMENTOS EMITIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E
20	RESPOSTAS DO MP AO CREF, INFORMANDO TOMADA DE PROVIDÊNCIAS
28	DENÚNCIAS CONTRA PREFEITURAS MUNICIPAIS

SECRETARIA

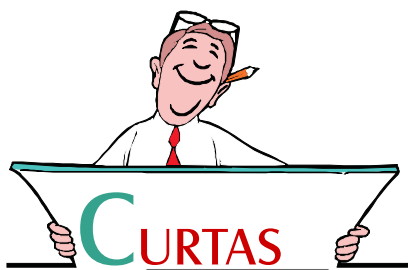
1087	OFÍCIOS-RESPOSTA (JANEIRO A OUTUBRO)	1898	CARTAS RECEBIDAS (JANEIRO A OUTUBRO)
-------------	--------------------------------------	-------------	--------------------------------------

CADASTRO*

9300	GRADUADOS	4000	NÃO-GRADUADOS
227	EMPRESAS		

*ATÉ OUTUBRO

- Associação Escola Elite das Artes Marciais
- Federação de Capoeira do Estado de São Paulo
- Federação de Hapkido do Estado de São Paulo
- Federação de Karatê Shotokan do Estado de São Paulo
- Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo
- Federação de Taekwon-Do Tradicional do Estado de São Paulo
- Federação de Taiyando do Estado de São Paulo
- Federação Paulista de Canoagem
- Federação Paulista de Futebol Amador
- Federação Paulista de Hapki-do
- Federação Paulista de Jiu Jitsu
- Federação Paulista de Judô
- Federação Paulista de Karatê
- Federação Paulista de Karatê de Contato
- Federação Paulista de Karatê Interestilos
- Federação Paulista de Karatê Kyokushin Oyama
- Federação Paulista de Shotokan
- Federação Paulista de Karatê Tradicional
- Federação Paulista de Kendô
- Federação Paulista de Kung-Fu
- Federação Paulista de Kung-Fu do Templo Shaolin
- Federação Paulista de Levantamento de Peso
- Federação Paulista de Lutas e Artes Marciais
- Federação Paulista de MorgantiJu-Jitsu
- Federação Paulista de Pankration Athlima
- Federação Paulista de Patinação Artística
- Federação Paulista de Sankakmukwan Hapkido e Lutas
- Federação Paulista de Taekwondo Interestilos
- Federação Paulista de Tai Chi Chuan, Tradicional, Terapêutico, Competitivo e Marcial
- Federação Paulista de Tênis de Mesa
- Liga de Capoeira de São Bernardo do Campo
- Liga Regional Diademense de Capoeira



No 1º semestre do ano, os conselheiros do CREF4/SP participaram de palestras e fóruns para orientar os profissionais de Educação Física sobre seus direitos, deveres e como o Conselho pode ajudá-los no que se refere à fiscalização e ao exercício da profissão. Leia, a seguir, onde os conselheiros estiveram atuando:

FEVEREIRO

- Colação de Grau e entrega das Carteiras de Identificação Profissional aos formandos da Faculdade de Educação Física Moura Lacerda, de Jaboticabal (Cons. Silvio S. Sampaio)
- Colação de Grau da XLVI Turma de Licenciados pela FEFISO/ACM de Sorocaba e entrega das Carteiras de Identificação Profissional aos formandos (Cons. Mirian Aparecida Borba Leme)

MARÇO

- Aula inaugural da Escola Superior de Educação Física de Catanduva (Cons. Roberto Jorge Saad)
- Palestra aos Professores de Educação Física de Pindamonhangaba (Cons. José Guilmar M. Oliveira)

ABRIL

- Fórum dos Conselhos da Área da Saúde (Cons. Georgios S. Hatzidakis)
- Palestra no Sesc São Carlos (Cons. Flávio Delmanto)
- Palestra na Faculdade de Educação Física de Descalvado (Cons. Flavio Delmanto)

MAIO

- Fórum Regional Organização Desportiva de Capoeira, em Bauru (Cons. Sidney Aparecido da Silva)
- Reunião com Conselho Superior de Mestres na Sucursal SP (Cons. Flávio Delmanto)
- Encontro com Professores de Educação Física do Depto. de Esportes da Prefeitura Municipal de Santo André (Cons. Margareth Anderáos)
- Fórum dos Conselhos da Área da Saúde (Cons. Georgios S. Hatzidakis)
- Palestra na Secretaria de Esportes de Santos (Cons. Georgios S. Hatzidakis)
- Mesa Redonda na USP (Cons. João Batista Andreotti Gomes Tojal)
- Palestra na Semana da Educação Física da Universidade São Judas Tadeu (Cons. Vlademir Fernandes)

JUNHO

- Sportfight SP, Mesa Redonda de Artes Marciais e a Regulamentação da Educação Física (Cons. José Maria de Camargo Barros, representando o CONFEF)
- Encontro Mercosul das Instituições de Educação Física, na UNIJUI/RS (Cons. José Maria de Camargo Barros)
- Reunião com a Secretária Municipal de Esportes, Sra. Nádia Campeão (Cons. Flavio Delmanto)
- Palestra no SESC São José dos Campos (Cons. Hudson Ventura Teixeira)

JULHO

- Fórum dos Conselhos da Área da Saúde (Cons. Georgios S. Hatzidakis)
- Palestra aos Professores de Educação Física de Taubaté (Cons. Vlademir Fernandes)
- Publicação do Projeto de Lei nº 948, do Dep. Daniel Marins (Cons. Flavio Delmanto)

AGOSTO

- Palestra no Alphaville Tênis Clube (Cons. Georgios S. Hatzidakis)
- Palestra na Semana da Educação Física da UNIABC (Cons. Georgios S. Hatzidakis)
- Coquetel da Associação dos Professores de Educação Física de Mogi das Cruzes (Assessor da Diretoria, Marcio T. Ishizaki)
- Fórum dos Conselhos da Área da Saúde realizado na sede do CREF4/SP, com a participação dos Conselhos Regionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia e, representando o CREF4/SP, o Cons. Georgios S. Hatzidakis e o Assessor de Diretoria para Assuntos da Área da Saúde, Prof. Alex Antonio Florindo
- Palestra na Universidade Metropolitana de Santos (Cons. João Batista Andreotti Gomes Tojal)
- Colação de Grau da XLVII Turma de Licenciados pela FEFISO/ACM de Sorocaba e entrega das Carteiras de Identificação Profissional aos formandos (Cons. Mirian Aparecida Borba Leme)
- Palestra sobre as propostas de Diretrizes Curriculares para os cursos de Educação Física no Fórum Regional dos Cursos de Educação Física de Santa Catarina (Cons. José Maria de Camargo Barros)
- Palestra sobre as propostas de Diretrizes Curriculares para os cursos de Educação Física no Fórum Regional dos Cursos de Educação Física do Rio Grande do Sul (Cons. José Maria de Camargo Barros)
- Reunião extraordinária da Comissão de Esportes e Turismo da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com a participação, dentre outros, do Dep. Marcos Tortorello e do Sr. Carlos Nusmann, Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (Cons. Flavio Delmanto)

FÓRUM DISCUTE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL



O Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – 4ª Região (CREF4/SP) realizou, nos dias 29 e 30 de junho, no Guarujá (SP), o I Fórum Paulista dos Cursos de Graduação em Educação Física, promovido pelo Sistema CONFEEF/CREFs. Sob o tema *Qualidade e Compromisso na Formação do Profissional de Educação Física*, o encontro contou com a participação de 39 instituições do ensino superior, das 71 convidadas. Segundo o presidente do CREF4/SP, Prof. Flavio Delmanto (CREF4 0002), é importante a integração do CREF com as escolas para que seja possível conhecer os problemas, discutir as causas e chegar a um denominador comum que reflita na qualidade da formação do profissional de Educação Física.

Delmanto acredita ainda que neste momento, em que o profissional está cada vez mais presente na mídia, é preciso mostrar aos alunos dos cursos de Educação Física a importância de se ter uma profissão regulamentada e de uma entidade que oriente sobre direitos e deveres e fiscalize o exercício profissional. “Não se faz nada sozinho. O Conselho precisa da parceria dos diretores e coordenadores para sensibilizar a classe sobre suas responsabilidades ética e prática”.

Para o presidente do Conselho Federal de Educação Física (CONFEEF), Prof. Jorge Steinhilber, também presente no Fórum, o trabalho integrado é fundamental, pois enquanto os dirigentes de escolas, universidades e faculdades são responsáveis pela formação e transmissão de conhecimento aos alunos, os Conselhos tratam da habilitação e da fiscalização do exercício profissional. “O Sistema CONFEEF/CREFs trabalha para assegurar a importância da Educação Física e adquirir seus direitos nas instâncias governamentais”.

Segundo o presidente do CONFEEF, o objetivo desse primeiro Fórum foi debater com os dirigentes das instituições formadoras, e responsáveis pela implementação dos currículos dos cursos de preparação do profissional de Educação Física, pontos como as Diretrizes Curriculares, Classificação Brasileira de Ocupação e Estágios Extracurriculares para, em um segundo momento, levar as considerações aos órgãos competentes.



“O Sistema CONFEEF/CREFs luta para trazer dignidade e respeitabilidade à profissão”

Jorge Steinhilber, presidente do CONFEEF

CBO DEFINE OCUPAÇÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO

Paulo Roberto Bassoli, da Comissão Especial de Estudo do CONFEEF, explica que a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é fundamental para definir qual a identidade do profissional de Educação Física, suas ocupações e seu campo de atuação. “Buscamos elaborar um documento que agregasse todas as atribuições do profissional de Educação Física, que servisse de referência para a atuação profissional e que buscasse a unidade internacional”, diz Bassoli.

Na CBO aparece o nome da ocupação, o campo de atuação do profissional, a descrição da função desse profissional e as especificações ou exigências provenientes dessa ocupação. Na palestra de Bassoli, ficou claro que o atleta, profissional ou amador, é aquele que tem o esporte como atividade de subsistência, ofício ou arte da qual tira ou não o seu sustento podendo, inclusive, manter vínculo empregatício, conforme a CLT. Dessa forma, o atleta não

pode ser considerado profissional de Educação Física ou do Esporte, como especifica a Lei 9.696/98.

Já o profissional de Educação Física é graduado em curso superior e domina o conjunto de conhecimentos especializados, teóricos e práticos, técnicos e táticos, bem como as habilidades referentes à Educação Física (exercícios físicos) ou ao esporte (performance codificada), ao lazer e à saúde. Na sua atuação, utiliza estes conhecimentos com responsabilidade e compromisso ético para planejar, organizar, ensinar, orientar, prescrever, treinar e avaliar a prática de exercícios físicos ou esportivos propostos de acordo com os objetivos do cliente. “É necessário o conhecimento e a definição dos parâmetros das atividades próprias do profissional de Educação Física para que haja controle, desenvolvimento e aprimoramento dos relevantes serviços que esta profissão presta à sociedade”, afirma Bassoli.



LDB DITA NORMAS PARA A FORMAÇÃO DO PROFESSOR

Carlos Roberto Jamil Cury,
Conselheiro Nacional de Educa-

ção e professor da Universidade Federal e da PUC de Minas Gerais, que palestrou sobre a Lei de Diretrizes e Bases, explicou que o Parecer CNE 09/01, fundamentado na nova LDB, incorporou uma demanda da sociedade que estava insatisfeita com a forma com que se habilitava o profissional de ensino.

Segundo Cury, o processo de elaboração das propostas de diretrizes curriculares para a graduação, conduzido pela SESu, consolidou a direção da formação para três categorias de carreiras: Bacharelado Acadêmico, Bacharelado Profissional e Licenciatura. Dessa forma, a Licenciatura ganhou, como determina a nova legislação, terminalidade e integralidade própria em relação ao Bacharelado, constituindo-se em um projeto específico. Isso exige a definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado ou com a antiga formação de professores que era caracterizada como modelo "3+1".

Portanto, o Parecer 09 é direcionado aos profissionais que irão exercer o magistério, ou seja, possuem certificado de licença para dar aulas no ensino básico público e privado. Entre outros pontos, as escolas têm autonomia

para elaborar seus projetos pedagógicos, deixando claro se estão oferecendo graduação de bacharel ou licenciado em Educação Física.

Em relação à obrigatoriedade da Educação Física Escolar - desde que as normas da LDB sejam cumpridas, pois em hipótese nenhuma podem ser desobedecidas - depende do profissional de

Educação Física, no momento da elaboração do projeto pedagógico de sua escola, mostrar a necessidade e importância desse componente curricular, já que cada escola monta sua grade curricular como quiser. "É preciso que haja profissionais competentes para traduzir o que a lei impõe", explica Cury.

Quanto ao chamado "Provão", o conselheiro explica que o Estado, ao abrir mão do currículo mínimo e ao franquiar-se ao conceito de diretrizes, acabou colocando em suas próprias mãos a responsabilidade de avaliar, institucionalmente, conforme a LDB, o ensino superior e, através do "Provão", o desempenho das instituições de ensino.

PARECER CNE 09/01

O Parecer 09/01 trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura e de graduação plena. A proposta de diretrizes nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica brasileira busca construir sintonia entre a formação inicial de professores, os princípios prescritos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN, as normas instituídas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, para o ensino fundamental e para o ensino médio, e suas modalidades, bem como as recomendações constantes dos Parâmetros e Referenciais Curriculares para a educação básica elaborados pelo Ministério da Educação.

DIRETRIZES CURRICULARES - EF

Segundo o Prof. José Maria de Camargo Barros, vice-presidente do CREF4/SP, as Diretrizes Curriculares para o curso de Educação Física, atualmente em discussão, devem estar em consonância com a LDB da Educação Nacional e as orientações do CNE. "As diretrizes devem caracterizar a especificidade da área de conhecimento da Educação Física. Isto porque, em uma análise simplificada de sua evolução no Brasil, percebe-se que a Educação Física sempre esteve sujeita a influências outras que lhe impingiram características estranhas a sua própria natureza. Ora a medicina, ora a pedagogia definiram seu conteúdo e objetivos. Ora influências militares e propósitos políticos questionáveis usaram e abusaram de seu potencial junto à comunidade".

Em um primeiro momento, o Prof. José Maria acredita que é preciso reconhecer a verdadeira identidade da Educação Física, pois é, principalmente, pelo exercício fisiocorporal que se dá a intervenção do profissional de Educação Física. "Quem estuda a sociedade é a sociologia, quem estuda o homem é a antropologia e assim segue. O curso de Educação Física deve ter como preocupa-

ção primeira a Educação Física, que compreende uma área de estudo, elemento educacional e campo profissional caracterizados pelo estudo, ensino e aplicação do conjunto de conhecimentos sobre o movimento humano voluntário (atividade física) nas suas dimensões biológica, comportamental, sociocultural e de corporeidade".

O vice-presidente concluiu afirmando que, como área de estudo, a Educação Física se volta sobre conceitos, princípios e valores do movimento humano intencionalmente realizado nos três níveis de análise mencionados. Como campo profissional regulamentado, presta serviços à sociedade caracterizando-se pela disseminação, ensino e aplicação do conhecimento sobre o movimento humano voluntário, técnicas e habilidades, buscando viabilizar aos usuários ou beneficiários o desenvolvimento da consciência corporal, possibilidades e potencialidades de movimento, visando a realização de objetivos educacionais, de saúde, de prática esportiva e expressão corporal. "Tendo em vista a natureza da intervenção deste profissional, a formação humanística deverá caracterizar os perfis dos egressos".

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CRIA POLÊMICA

A questão dos estágios extracurriculares é muito delicada, pois, de acordo com a Resolução 24, os estágios só podem ser realizados a partir do 5º semestre do curso de graduação. Porém, não são raros os casos de alunos que, mesmo sem a formação acadêmica já são colocados no mercado de trabalho, por serem uma mão-de-obra barata. “Esses alunos precisam ter a consciência de que estão prejudicando a si próprios e à profissão”, afirma o conselheiro Vlademir Fernandes (CREF4 0021).

Para Glauco Ramos, coordenador de estágio da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), é preciso buscar parcerias e convênios nos quais os alunos sejam supervisionados por profissionais de Educação Física para o aprimoramento profissional. “O ideal seria acompanhar os alunos nos pontos de trabalho, mas se não for possível, buscar alternativas para amparar o estudante e colocar no mercado, depois de formados, profissionais com reais qualificações”. O coordenador explica que, para os cursos de licenciatura nas diversas áreas, há uma legislação específica que estabelece as diretrizes para a realização dos estágios curriculares nos diversos cursos de formação de professores.

Em relação aos estágios extracurriculares em EF, apesar de serem um enorme problema junto aos processos de preparação profissional e ao próprio mercado de trabalho nessa área, continuam não sendo alvo de estudos que busquem analisá-los e/ou compreendê-los. “Tenho orientado um trabalho de pesquisa para mapear a realização dos estágios extracurriculares junto aos alunos regu-

larmente matriculados nos 1ºs e 2ºs anos do curso de EF e descobri que eles existem e são realizados. É importante levar em consideração/valorizar as vivências práticas dos graduandos na perspectiva da construção do conhecimento, inserir e estruturar os estágios na grade curricular e melhorar a relação entre mercado de trabalho e preparação profissional em Educação Física”, afirma Glauco.

Na tentativa de se modificar as condições dos estágios, entre outras tantas providências que devem ser tomadas, conforme Glauco, “é necessário modificar a visão do profissional da Universidade que cuida dos estágios de ser um ‘gerenciador burocrático de papéis’, e o pior, aquele que, legalmente, autoriza o ainda graduando a interferir direta e perigosamente na prática profissional em Educação Física. Talvez essa situação contribua com a discussão e a prática ética na nossa área”.

Para Sérgio Sartori, do CONFEF, os alunos e instituições devem ter consciência da importância dos estágios curriculares e extracurriculares na formação do profissional e aprender, através deles, a respeitar a nobre profissão que escolheram.

AÇÃO

Externando a preocupação com os estágios, o presidente do CREF4/SP, Flavio Delmanto, lembrou que o Conselho já fez alguns contatos com cursos, SESC, SESI, CIEE, FUNDAP, clubes, academias e a ACM para garantir que só os alunos de 3º e 4º ano possam participar, como estagiários, em suas dependências.

CENTRO ESPORTIVO VIRTUAL APROXIMA PROFISSIONAIS



SITES INDICADOS PELO CEV

Centro Esportivo Virtual (CEV)
www.cev.org.br
CONFEF
www.confef.org.br
CREF4/SP
www.crefsp.org.br
Universidade Católica de Brasília (UCB)
www.ucb.br
Educação Física (UCB)
www.ucb.br/edfísica/590.htm
Laboratório de Informações e Multimídia em Educação Física e Esportes (LIMEFE)
cev.ucb.br/limefe



O Centro Esportivo Virtual é o ponto de encontro, na Internet, de todos aqueles que se interessam pela Educação Física. Segundo o coordenador do CEV, Prof. Dr. Laércio Elias Pereira, o Centro Virtual foi criado para manter os profissionais a par de tudo que acontece no meio. “É a forma mais ágil e rápida de acesso a informações e discussões sobre os mais variados, polêmicos e interessantes assuntos relacionados à Educação Física”, diz Laércio.

O CEV possui mais de 11.700 inscritos, 40 mil mensagens armazenadas e 8 milhões de mensagens distribuídas. Através dele é possível participar de reuniões virtuais, acessar bibliotecas, listas de discussões, ter contato com professores, mestres, doutores, saber notícias sobre decisões de comissões e realização de eventos. “O CEV está à disposição para manter o diálogo entre os Conselhos Regionais e os dirigentes de escolas para continuarem a debater os assuntos tratados no I Fórum Paulista dos Cursos de Graduação em Educação Física e em outros cuja discussão se faça necessário”, afirma o professor.

Para fazer parte do Centro Esportivo Virtual, basta acessar o item Registre-se no site www.cev.org.br e começar a navegar.

PONTO-CHAVE DO ENCONTRO

O I Fórum Paulista dos Cursos de Graduação em Educação Física conseguiu mostrar a importância da parceria entre todos aqueles que se preocupam com a formação dos profissionais de Educação Física. Mostrou também que é preciso definir conceitos básicos, trocar informações sobre as dificuldades coletivas e individuais dos profissionais e tentar, democraticamente, solucionar problemas que há muito têm contribuído para o nivelamento, errôneo, de algumas categorias. Ficou claro nesse evento a certeza de que os profissionais devem conversar, ou seja, trocar conhecimento para não só formar outros profissionais capacitados, mas dar o respaldo que a sociedade precisa mostrando a preocupação em colocar no mercado de trabalho profissionais que dignifiquem a profissão e, de fato, cuidem do

bem-estar do cidadão, que sabe o significado de se ter uma vida ativa e de qualidade.

Em um primeiro momento, para as questões discutidas no Fórum, resolveu-se:

— **Estágio Extracurricular:** através de uma sub-comissão, supervisionar atentamente os estágios, levando-se em conta as normas legais.

— **Diretrizes Curriculares:** discutir mais sobre os itens que devem ser considerados para a proposta de Diretrizes Curriculares e identificação de conteúdos para o “Provão”.

— **Classificação Brasileira de Ocupação:** definir seriamente e o mais rápido possível a identidade do profissional de Educação Física, suas ocupações e seu campo de atuação.

IMPORTÂNCIA DO REGISTRO NOS CREFs

Os conselheiros do CREF4/SP, que estiveram presentes no evento, deixaram clara a importância de se ter o registro profissional nos Conselhos Regionais. O presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, comentou que “os Conselhos ainda não fazem parte da cultura do aluno, e mesmo dos profissionais, por ser uma conquista recém-chegada, mas com a união de todos, haverá força e representatividade”. Disse ainda que, neste momento, todos que possuem diploma em Educação Física têm o direito de se registrar como profissional.

Georgios Stylianos Hatzidakis (CREF4 0688), da Comissão de Ensino Superior do CREF4/SP, lembrou que, assim como os alunos de Nutrição, Enfermagem e Fisioterapia, que logo que saem das faculdades já querem seu registro, um dia os profissionais de Educação Física também terão a consciência de adquirir, logo após a graduação, sua habilitação para o exercício profissional.

Para reafirmar a importância da parceria entre os dirigentes das instituições formadoras e dos CREFs, Flavio Delmanto (CREF4 0002), presidente do CREF4/SP, propôs que as escolas chamassem um representante do Conselho para entregar, junto com o diploma, a carteira de Identificação Profissional aos formandos. “Precisamos nos unir, pois nosso objetivo é o aprimoramento da profissão de Educação Física”.

REPERCUSSÃO



“Essa oportunidade que o CREF4/SP nos ofereceu foi bastante oportuna, principalmente para discutir as questões dos parâmetros curriculares e o direcionamento que devemos dar”

Bráulio Araújo Júnior, coordenador da Faculdade de Educação Física das Faculdades Integradas Módulo de Caraguatatuba



“O Fórum é importante para os dirigentes de escolas e o CREF4/SP tem de continuar promovendo esses encontros para que nós, dirigentes, tenhamos conhecimento do que se pretende em relação à profissão, à formação do aluno e às necessidades de mercado”

Célia Badari Goulart, diretora administrativa da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista



“Cada vez que nos reunimos percebemos o quanto ainda temos por fazer para o crescimento da própria área. O isolamento institucional não favorece o nosso crescimento. Precisamos de outros momentos como este para aprofundar ainda mais as discussões”

Renata Elsa Stark, coordenadora de ensino do curso de Educação Física das Faculdades Integradas de Educação Física e Técnicas Desportivas de Guarulhos

ACONTECEU NO FÓRUM



Os coordenadores Evando Carlos Moreira e Ana Maria Pereira (sentados) fizeram uma coleta de dados para pesquisa do Grupo de Estudos de Preparação Profissional em Educação Física e Mercado de Trabalho, formado pelo professor João Batista Andreotti Gomes Tojal, para traçar o tipo de profissional de Educação Física que vem sendo formado no Brasil, sem fazer juízo das instituições de ensino. Os estabelecimentos que ainda não participaram da pesquisa, devem remeter informações para o CREF4/SP.

DEFINIÇÕES

- **Licenciado em Educação Física** – profissional habilitado para exercer a profissão de professor no ensino básico, fiscalizado pelo sistema de ensino
- **Bacharel em Educação Física** – profissional habilitado para exercer a profissão em outras áreas do mercado de trabalho que não seja a do ensino básico, fiscalizado pelos CREFs
- **Bacharelado Acadêmico** – profissional habilitado em cursos de áreas não-profissionais (Ciências, Letras)
- **Bacharelado Profissional** – profissional habilitado para exercer profissões regulamentadas (Educação Física, Medicina, Direito etc.)
- **CBO** – Classificação Brasileira de Ocupações
- **LDB** – Leis de Diretrizes e Bases
- **CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR PRESENTES NO EVENTO

Associação de Ensino de Ribeirão Preto
 Centro Regional Universitário - Espírito Santo do Pinhal
 Centro Universitário de Araraquara
 Centro Universitário de Rio Preto - São José do Rio Preto
 Centro Universitário de Votuporanga
 Centro Universitário Monte Serrat - Santos
 Escola de Educação Física da Polícia Militar - São Paulo
 Escola Superior de Educação Física Desportiva - Catanduva
 Escola Superior Educação Física de Cruzeiro
 Faculdade de Americana
 Faculdade de Educação Física de Santos
 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - Bebedouro
 Faculdades Integradas de Guarulhos
 Faculdades Integradas de Itapetininga
 Faculdades Integradas de Ribeirão Pires
 Faculdades Integradas Módulo - Caraguatatuba
 FEFISA - Faculdades Integradas - Santo André
 FEFISO/ACM - Faculdade de Educação Física de Sorocaba
 Fundação Municipal de Ensino Superior - Bragança Paulista
 IMES - Centro Universitário São Caetano do Sul
 PUCAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 UNESP - Instituto de Bociências - Rio Claro
 UNI SANT'ANNA - São Paulo
 UNIABC - Universidade do Grande ABC - Santo André
 União das Faculdades Claretinas - Batatais
 UNIB - Universidade Ibirapuera - São Paulo
 UNIBAN - Universidade Bandeirante de São Paulo
 UNIBAN - Universidade Bandeirante de São Paulo - Osasco
 UNIBAN - Universidade Bandeirante de São Paulo - São Bernardo do Campo
 UNICASTELO - Universidade Camilo Castelo Branco - São Paulo
 UNIFESP - Universidade Metodista de São Paulo - São Bernardo do Campo
 UniFMU - Centro Universitário - São Paulo
 UNIFRAN - Universidade de Franca
 UNIMEP - Universidade Metodista de Piracicaba
 UNINOVE - Centro Universitário Nove de Julho - São Paulo
 UNIP - Universidade Paulista - São Paulo
 UNISA - Universidade de Santo Amaro - São Paulo
 UNISANTA - Universidade Santa Cecília - Santos
 Universidade Federal de São Carlos
 Universidade Presbiteriana Mackenzie - Barueri
 USP - Universidade de São Paulo

NOVIDADES

MOGI DAS CRUZES IMPÕE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM ACADEMIAS

As academias de esporte, ginástica e outras atividades físicas congêneres de Mogi das Cruzes somente poderão funcionar sob a supervisão e responsabilidade técnica de profissional de Educação Física graduado, devidamente habilitado e inscrito no Conselho Estadual competente. Essas determinações fazem parte do Projeto de Lei do vereador José Eduardo Cavalcanti Teixeira, que altera o artigo 1º da Lei nº 4.270, de 26 de outubro de 1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade de um responsável técnico para funcionamento de academias de ginástica, esporte e afins, e dá outras providências. Conforme o Projeto de Lei, que já está em vigor, o profissional de Educação Física, quando não-graduado, deverá atender normas legais contidas na Lei Federal nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que regulamentou a profissão de Educação Física.

DELEGACIA AJUDA NA FISCALIZAÇÃO



A Delegacia de Pirassununga, em atenção ao Ofício nº 185/01 da Promotoria de Justiça de sua Comarca, está atuando na fiscalização dos profissionais que ministram aulas de Educação Física. O delegado de Polícia, Dr. Tabajara Zuliani dos Santos, solicitou a relação nominal de alguns profissionais, com seus respectivos endereços e cópia do comprovante do registro no Conselho Regional de Educação do Estado de São Paulo para verificar a respectiva idoneidade profissional.

ENTREGA DE CARTEIRAS VIA CORREIO



No mês de junho de 2001, o CREF4/SP firmou convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para envio de Carteiras de Identificação Profissional (Via Sedex e mão própria). Se for de seu interesse utilizar este serviço, entre em contato com o setor de Cadastro do CREF4/SP.

ALERTA GERAL

Somente os cursos de graduação (Licenciatura e Bacharelado) em Educação Física dão o direito de registro profissional pleno no Conselho Regional de Educação Física (CREF4/SP). Treinamentos ou cursos organizados ou ministrados por associações, sindicatos, empresas, órgãos de administração da Educação Física ou do Esporte, em campos específicos, que não explicitam os pré-requisitos para o exercício profissional no campo da Educação Física, muitas vezes são importantes contribuições à formação dos profissionais, mas nunca suficientes para sua habilitação como tal.

O Sistema CONFEF/CREFs de todo Brasil, cumprindo as determinações da Lei 9.696/98, está desenvolvendo ações para colaborar no aprimoramento dos serviços prestados à população brasileira no campo da Educação Física e do Esporte, dando o devido reconhecimento ao seu profissional para aumentar sua possibilidade como prestador(a) de relevantes serviços à sociedade.



CARRO AGILIZA TRABALHO

O CREF4/SP adquiriu um automóvel para agilizar, ainda mais, a ação da equipe de fiscalização. Para os fiscais, ficou mais rápido atender às solicitações e sobrou mais tempo para orientar e fiscalizar os estabelecimentos que não cumprirem as normas estabelecidas em lei.